



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1149

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	10
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1149

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 10.675/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NO RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/01/2022, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimentos, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Leandro Martins Castanheira: A-3.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.676/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Márcio Rogério Carózio, ocupante do cargo de Braçal.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.677/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Cristiane Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1149

Página 3 de 10

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.678/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 24/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Aparecido Donisete Seique, ocupante do cargo de Agente de Leitura de Hidrômetros.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.679/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 24/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Lery Albani Alberghini Gonçalves, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.680/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Arnaldo Cesar Vicente, ocupante do cargo de Braçal.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1149

Página 4 de 10

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.681/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Marizete do Carmo Fontanelli Bertão, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.682/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município

de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Letícia de Freitas Scarbini, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.683/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Jéssica Pessim Hermenegildo, ocupante do cargo de Escriturária.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1149

Página 5 de 10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.684/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 09/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Tatiane da Silva Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.685/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Geni Pereira Ramos, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.686/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 11/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Maria Aparecida de Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1149

Página 6 de 10

PORTARIA Nº 10.687/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 24/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Valéria Larissa Quintino, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.688/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Paula Cristina de Antonio Barboza, ocupante do cargo de Escriturária.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.689/22 DE 14 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 13/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Rita de Cássia Neves Voltarelli, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 14 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1149

Página 7 de 10

PORTARIA Nº 10.690/22 DE 14 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Lucimara do Carmo Costa Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 11 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.691/22, DE 14 DE JANEIRO DE 2.022

“Dispõe sobre o Enquadramento Profissional dos Professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 1.185/18 de 17/08/2018, alterada pela Lei Complementar nº 1.209/19, de 06/06/19.”

Waldomiro Antonio Sgobi, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Tendo em vista as Apostilas de Enquadramento exaradas pela Coordenadoria Municipal de Educação, bem como o advento disposto nos artigos 27, 30, 31, 32, 33 e 34 da Lei Complementar nº 1.185/18 de 17/08/2018, alterado pela Lei Complementar nº 1.209/19, de 06/06/19, ficam enquadrada: Professor da Educação Básica I,

efetiva, lotada e em exercício na EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro de Paraíso-SP em virtude de Progressão Funcional por Via Acadêmica e Não Acadêmica, migrando do:

I- a Sra. Andréa Penariol Veronezi, RG 23.842.714-6, fica enquadrado do E.V.B. – Nível I – Referência 8 da Lei 1185/18, de 17/08/18, passa para 2A -E.V.B. Nível I – Referência 8.1 da Lei Complementar Nº 1.185/18, de 17/08/18, alterada pela Lei Complementar nº 1.209/19, de 06/06/19.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 14 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

PORTARIA Nº 10.692/22, DE 14 DE JANEIRO DE 2.022

“Dispõe sobre o Enquadramento Profissional dos Professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 1.185/18 de 17/08/2018, alterada pela Lei Complementar nº 1.209/19, de 06/06/19.”

Waldomiro Antonio Sgobi, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Tendo em vista as Apostilas de Enquadramento exaradas pela Coordenadoria Municipal de Educação, bem como o advento disposto nos artigos 27, 30, 31, 32, 33 e 34 da Lei Complementar nº 1.185/18 de 17/08/2018, alterado pela Lei Complementar nº 1.209/19, de 06/06/19, ficam enquadradas: Professores da Educação Básica I, efetiva, lotada e em exercício na EMEF Prof. Hélio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1149

Página 8 de 10

Sousa Castro de Paraíso -SP em virtude de Progressão Funcional Acadêmica e Não Acadêmica, migrando do:

I- a Sra. Eloisa Ap. Nunes, RG 25.127.756-2, fica enquadrada do 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.2, passa para 2A - E.V.B. Nível IV – Referência 8.3 da Lei Complementar Nº 1.185/18, de 17/08/18, alterada pela Lei Complementar nº 1.209/19, de 06/06/19.

II- a Sra. Andréa Penariol Veronezi, RG 23.842.714-6, fica enquadrada do 2A - E.V.B. Nível I – Referência 8.1, passa para 2A - E.V.B. Nível II – Referência 8.2 da Lei Complementar Nº 1.185/18, de 17/08/18, alterada pela Lei Complementar nº 1.209/19, de 06/06/19.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 14 de janeiro de 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

SETOR DE LICITAÇÕES CAPA DE PROCESSO Processo Administrativo nº084/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para OBRA: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA BEBEDOURO , LOCAL: PRAÇA MARIA BEATRIZ DUÓ BRANDÃO, CIDADE: PARAÍSO – SP, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro.

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, § 3º

Paraíso/SP – Brasil

Processo Administrativo nº 084/21

Dispensa de Licitação nº 052/21

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para OBRA: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA BEBEDOURO , LOCAL: PRAÇA MARIA BEATRIZ DUÓ BRANDÃO, CIDADE: PARAÍSO – SP, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro.

DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade desta contratação para CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA BEBEDOURO , LOCAL: PRAÇA MARIA BEATRIZ DUÓ BRANDÃO, a justificativa apresentada é em face de necessidade de promover melhor qualidade, conforto e bem estar dos atletas e a população que utilizam aquele espaço

DO FUNDAMENTO JURÍDICO. É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso I do artigo 75, da referida lei. De acordo com a coleta de preços realizada através da publicação do Termo de Referência em Diário Oficial do Município e também no site da administração municipal, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 75, inciso I, da lei de licitações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo 75, I da Lei nº 14.133/21. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, I do referido diploma, verbis: “Art. 75. É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1149

Página 9 de 10

inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia...”, Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação no caso de no caso de obras e serviços de engenharia, cujo valor não seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 75, inciso I da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A escolha recaiu sobre a JOGALISA SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 42.459.143/0001-06 e I.E. 505.016.460-119 com sede na Rua Maranhão, 301, Jd. Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, em face da habilitação jurídica regular e do valor apresentado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Ressaltando que foram apresentados 2 (duas) propostas enviada ao setor de licitações, sendo que o primeiro colocado, mesmo estendendo o prazo legal para apresentação da documentação para habilitação, deixou de apresentar e ainda não atendia as ligações realizadas pelo setor para solicitação da documentação e também não compareceu ao setor para esclarecimentos, ficando dessa maneira classificado em segundo lugar a empresa acima especificada, a qual apresentou a documentação necessária para a prestação desses serviços.

DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando os orçamentos obtidos é de R\$ 21.436,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais) que serão pagos obedecendo o prazo dos trâmites internos, depois de realizadas as medições pelo engenheiro responsável do município, o pagamento será realizado até no máximo de 30 (trinta) dias após entrega na nota devidamente assinada ao setor competente.

DA AUTORIZAÇÃO: AUTORIZO todo o procedimento

consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 052/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 084/2021, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da efetividade deste processo, AUTORIZO o objeto a JOGALISA SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 42.459.143/0001-06 e I.E. 505.016.460-119 com sede na Rua Maranhão, 301, Jd. Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial do município

Paraíso, SP, 24 de novembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

O Município de Paraíso, comunica aos interessados, o seguinte:

Contratado: JOGALISA SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para OBRA: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA BEBEDOURO, LOCAL: PRAÇA MARIA BEATRIZ DUÓ BRANDÃO, CIDADE: PARAÍSO – SP, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro.

Dotação Orçamentária: 360 - 02 – executivo – 04 – Educação – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, § 3º

Valor total: R\$ 21.436,00

Prazo Execução Serviços: conforme proposta

Paraíso, 25 de Novembro de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1149

Página 10 de 10

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

CONTRATO Nº. 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREVPARAISO

Contratada: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

Valor do contrato: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

Crédito da Despesa: 3.3.90.39

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93

Assinatura do Contrato: 16 de novembro de 2021

Paraíso, 01 de dezembro de 2021


ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
DIRETOR EXECUTIVO

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX: (17) 3567-9510 – PARAÍSO – SP